



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 020/2024**

**PROCESSO Nº 002582/2024**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

**ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0028**

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEF “PROFESSORA ESTHER DA COSTA SANTOS”.**

**O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.488.247/0001-73, com sede no Córrego São Gabriel, nº S/N, Anexo 02, Zona Rural, CEP 29.780.000, por seu Sócio Administrador, Sr. **Welfrido Piski**, portador do RG nº 880.761- SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 996.180.527-53, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a solicitação de reajuste feita pela empresa através do processo nº 002582/2024, resolvem apostilar o **Contrato Originário nº 020/2024**, nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

1.2 - Esta apostila visa o reajuste do valor do contrato, pelo índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificação (coluna 35-FGV) (variação janeiro/2024 para dezembro/2024), onde será acrescido o valor de **R\$ 595.396,82 (Quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)**;

1.3 - Com esta apostila o valor do Contrato nº 020/2024 de R\$ 10.938.134,52. (dez milhões, novecentos e trinta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) passará a ser R\$ 11.533.531,34 (onze milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos);

1.4 - Os efeitos financeiros deste apostilamento, tem efeito a partir de fevereiro/2025 (anuidade de acordo com o que consta na Cláusula Décima Sétima do contrato).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa decorrente deste apostilamento correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000385	1701000000/1540003000/1550000000

JOAO

TRANCOSO:0

0783745702

Assinado de forma digital  
por JOAO  
TRANCOSO:00783745702  
Dados: 2025.02.03  
14:00:36 -03'00'



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

2.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 - A **CONTRATADA** deverá providenciar complementação da caução de garantia em qualquer das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido, ou seja, **R\$ 29.769,84 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 020/2024 que não foram expressamente alteradas por este instrumento, passando este a integrar o Contrato, para todos os fins de direito.

Vila Pavão/ES, 03 de fevereiro de 2025.

JOAO  
TRANCOSO:00783745702  
783745702

Assinado de forma digital  
por JOAO  
TRANCOSO:00783745702  
Dados: 2025.02.03  
14:00:49 -03'00'

João Trancoso  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

WELFRIDO  
PISKI:9961  
8052753

Assinado digitalmente por WELFRIDO  
PISKI:99618052753  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
34173682000318, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=  
presencial, CN=WELFRIDO  
PISKI:99618052753  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.02.03 10:24:00-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Welfrido Piski  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

**PORTARIA Nº 0286/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal n.º 3.435 de 23 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a servidora efetiva **CIDICLEY PAGIO**, nos termos do art. 31, §2º da Lei nº 3.435/2025 Função Gratificada, Padrão - FG-4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 03 de fevereiro de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1486213**

**PORTARIA Nº 0333/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal n.º 3.435 de 23 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1.596/2001 **KLEBER MOROSINI REIS** para exercer o cargo em comissão de Gerencia de Controle de Serviços de Informação ao Cidadão, Padrão CPC-G1, na Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 03 de fevereiro de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1486226**

**PORTARIA Nº 0335/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal n.º 3.435 de 23 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1.596/2001 **LEANDRO TAGLIATE TEDESCO** para exercer o cargo em comissão de Subsecretário

Municipal de Turismo, Padrão CPC-SS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 03 de fevereiro de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1486284**

**PORTARIA Nº 0334/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal n.º 3.435 de 23 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1.596/2001 **FRANCISCO DE ASSIS SIZINO** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Polo Cervejeiro, Padrão CPC-D2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 03 de fevereiro de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1486289**

Vila Pavão

Termos

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 020/2024**

**PROCESSO: 002582/2024**

**ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0028**

**CONTRATADA:** DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEF "PROFESSORA ESTHER DA COSTA SANTOS".

**OBJETIVO:** Apostila que visa o reajuste ao contrato no valor de R\$ 595.396,82 (Quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), pelo índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Edificação (coluna 35-FGV) (variação janeiro/2024 para dezembro /2024).

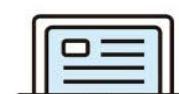
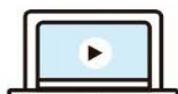
**NOVO VALOR CONTRATADO:** R\$ 11.533.531,34.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha - 385

Vila Pavão/ES, 03/02/2025.

**João Trancoso**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1485914**



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br

